



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.916/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a execução de ações relativas ao programa nº 110001.1030200192.157 - Serviços de Urgência e Emergência – SAMU – 192.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido no Programa sob nº 110001.1030200192.157 a ser aberto em consonância com as dotações orçamentárias a saber:

- I- 110001.1030200192.157 – 33933900000 – Ficha 138 – R\$ 133.000,00;
- II- 110001.1030200192.157 – 33903600000 – Ficha 139 – R\$ 13.000,00;
- III- 110001.1030200192.157 – 33903000000 – Ficha 140 – R\$ 2.000,00;
- IV- 110001.1030200192.157 – 33903900000 – Ficha 141 – R\$ 2.000,00.

Art. 3º O valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) advirá da anulação parcial do Programa nº 080001.0412200122.082 – 46907100000 – Ficha 496 – Principal da dívida contratual resgatada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do
mês de novembro do ano de dois mil e vinte (05/11/2020).**

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 05/11/2020

Faguiner Martins Salvador

Chefe de Gabinete